EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a análise desta solicitação:

- **Que seja tomada as devidas providências para que os alunos da APAE de Pedralva também possam participarem da homenagem da Medalha "Aluno Nota 10", RESOLUÇÃO Nº 268/2017, sendo assim, uma maneira de fortalecer a inclusão dentro do nosso Município por parte do Poder Legislativo.**

JUSTIFICATIVA

A RESOLUÇÃO Nº 268/2017, criou no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva, a Medalha "Aluno Nota 10", com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino municipal e de estimular nos alunos a busca pela excelência nos estudos, sendo homenageado, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio de todas as instituições de ensino do município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação, e também serão homenageados três alunos, sendo um do 5º ano e um do 9º ano, ambos do Ensino Fundamental, além de um estudante do 3º ano do Ensino Médio, que tenham obtido melhoria considerável de seu comportamento e rendimento escolar no ano letivo em referência ao ano anterior.

Portanto, a homenagem da Medalha "Aluno Nota 10" é de enorme importância em nosso Município, sendo um evento muito bem organizado pela Câmara Municipal levando a valorização e reconhecimento dos nossos alunos, deixando diversos pais orgulhosos pelo sucesso dos seus filhos, por esse motivo se faz necessário que os Alunos da Apae também participem desta homenagem, com o propósito de fortalecer a inclusão e fazer com que esses alunos e seus pais possam ter a mesmo sentimento de alegria e de vitória que os outros também disfrutam.

Informo que este vereador já conversou com a Direção da Apae e afirmaram que a Entidade tem interesse em que os seus alunos participem desta homenagem e também já estão cientes dos termos da Resolução.

Câmara Municipal de Pedralva, 28 de agosto de 2023.

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

RECEBEMOS
Em 28 / 08 / 2023
Horas: 14 : 40
Protocolo: 603 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 28 / 08 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: